DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE JABORANDI

Conforme Lei Municipal nº 2.022, de 05 de setembro de 2017

www.jaborandi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaborandi

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Aditivos / Aditamentos / Supressões 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Jaborandi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Jaborandi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.jaborandi.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaborandi
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Jaborandi
CNPJ 52.382.702/0001-80
Rua Antonio Bruno, 466
Telefone: (17) 3347-9900 | 3347-9999
Site: www.jaborandi.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaborandi

Câmara Municipal de Jaborandi
CNPJ 66.998.097/0001-81
Rua Inácio Máximo Diniz Junqueira, 694
Telefone: (17) 3347-9997
Site: www.camarajaborandi.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Jaborandi garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.jaborandi.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaborandi

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

1º. TERMO DE ADITAMENTO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 068/2025

1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 068/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE JABORANDI/SP E A EMPRESA GIBBOR PUBLICIDADE E PUBLICAÇÕES DE EDITAIS EIRELI.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JABORANDI**, Estado de São Paulo, entidade de direito público interno, com sede à Rua Antônio Bruno nº 466, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob nº 52.382.702/0001-80, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. **SILVIO VAZ DE ALMEIDA**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **GIBBOR PUBLICIDADE E PUBLICAÇÕES DE EDITAIS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº **18.876.112/0001-76**, neste ato representada por seu representante legal, Sr. **ALEXANDRE DA SILVA BENDETINI**, doravante denominada **CONTRATADA**, ambas já qualificadas na Ata de Registro de Preços nº 068/2025, oriunda do Pregão Eletrônico nº 027/2025, tendo em vista a Análise de Vantajosidade e demais documentos constantes do processo administrativo, e com fundamento na possibilidade de prorrogação prevista na própria ARP e no artigo 84 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como no Parecer Técnico e no Parecer Jurídico anexos, resolvem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

Fica prorrogada a vigência da Ata de Registro de Preços nº **068/2025** por mais **12 (doze) meses**, passando o término da vigência para **22 de julho de 2027**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA MANUTENÇÃO DOS PREÇOS/CONDIÇÕES

Ficam mantidos inalterados os preços unitários registrados e as demais condições pactuadas na Ata de Registro de Preços, não havendo aplicação de reajuste no período prorrogado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam expressamente ratificadas todas as demais cláusulas, obrigações e condições anteriormente pactuadas na Ata de Registro de Preços original.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma.

Jaborandi/SP, 22 de julho de 2026.

SILVIO VAZ DE ALMEIDA
Prefeito Municipal
GIBBOR PUBLICIDADE E PUBLICAÇÕES DE EDITAIS EIRELI
ALEXANDRE DA SILVA BENDETINI
Contratado

_____

TESTEMUNHA 1

_____

TESTEMUNHA 2

ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JABORANDI-SP

CONTRATADA: GIBBOR PUBLICIDADE E PUBLICAÇÕES DE EDITAIS EIRELI

CNPJ Nº. 18.876.112/0001-76

1°. TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 068/2026

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE PUBLICIDADE LEGAL DE ATOS OFICIAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JABORANDI/SP, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, POR MEIO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

PELO PRESENTE TERMO, NÓS, ABAIXO IDENTIFICADOS:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);

e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Jaborandi/SP, 22 de Julho de 2026.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: SILVIO VAZ DE ALMEIDA

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL

CPF: ***370318**

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO

CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: SILVIO VAZ DE ALMEIDA
Cargo: PREFEITO MUNICIPAL
CPF: ***370318**
Assinatura:

_____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: SILVIO VAZ DE ALMEIDA
Cargo: PREFEITO MUNICIPAL
CPF: ***370318**
Assinatura:

_____

Pela contratada:

Nome:GIBBOR PUBLICIDADE E PUBLICAÇÕES DE EDITAIS EIRELI
Cargo: REPRESENTANTE LEGAL
CPF: ***813638**
Assinatura:

_____

ORDENADORES DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: SILVIO VAZ DE ALMEIDA
Cargo: PREFEITO MUNICIPAL
CPF: ***370318**
Assinatura:

_____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: CARLOS EDUARDO DOS SANTOS CORREA
Cargo: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO
CPF: ***251718**
Assinatura:

_____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: FISCAL(IS) DO CONTRATO
Nome: FERNANDO HENRIQUE SALES
Cargo: LICITADOR
CPF: ***291538**
Assinatura:

_____

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. (inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)

.....

1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 069/2025

1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 069/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE JABORANDI/SP E A EMPRESA PHABRICA DE PRODUÇÕES SERVIÇOS DE PROPAGANDA E PUBLICIDADE EPP.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JABORANDI**, Estado de São Paulo, entidade de direito público interno, com sede à Rua Antônio Bruno nº 466, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob nº 52.382.702/0001-80, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. **SILVIO VAZ DE ALMEIDA**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **PHABRICA DE PRODUÇÕES SERVIÇOS DE PROPAGANDA E PUBLICIDADE EPP**, inscrita no CNPJ nº **00.662.315/0001-02**, neste ato representada por seu representante legal, Sr. **CELSO KISHIMOTO**, doravante denominada **CONTRATADA**, ambas já qualificadas na Ata de Registro de Preços nº 069/2025, oriunda do Pregão Eletrônico nº 027/2025, tendo em vista a Análise de Vantajosidade e demais documentos constantes do processo administrativo, e com fundamento na possibilidade de prorrogação prevista na própria ARP e no artigo 84 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como no Parecer Técnico e no Parecer Jurídico anexos, resolvem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

Fica prorrogada a vigência da Ata de Registro de Preços nº. **069/2025** por mais **12 (doze) meses**, passando o término da vigência para **22 de Julho de 2027**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA MANUTENÇÃO DOS PREÇOS/CONDIÇÕES

Ficam mantidos inalterados os preços unitários registrados e as demais condições pactuadas na Ata de Registro de Preços, não havendo aplicação de reajuste no período prorrogado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam expressamente ratificadas todas as demais cláusulas, obrigações e condições anteriormente pactuadas na Ata de Registro de Preços original.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma.

Jaborandi/SP, 22 de Julho de 2026.

SILVIO VAZ DE ALMEIDA
Prefeito Municipal
PHABRICA DE PRODUÇÕES SERVIÇOS DE PROPAGANDA E PUBLICIDADE EPP
CELSO KISHIMOTO
Contratado

_____
TESTEMUNHA 1

_____
TESTEMUNHA 2

ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JABORANDI-SP

CONTRATADA: PHABRICA DE PRODUÇÕES SERVIÇOS

DE PROPAGANDA E PUBLICIDADE EPP

CNPJ nº. 00.662.315/0001-02

1°. TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. (DE ORIGEM): 069/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE PUBLICIDADE LEGAL DE ATOS OFICIAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JABORANDI/SP, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, POR MEIO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Jaborandi/SP, 22 de Julho de 2026.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:
Nome: SILVIO VAZ DE ALMEIDA
Cargo: PREFEITO MUNICIPAL
CPF: ***370318**

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:
Nome: SILVIO VAZ DE ALMEIDA
Cargo: PREFEITO MUNICIPAL
CPF: ***370318**
Assinatura:

_____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:
Pelo contratante:
Nome: SILVIO VAZ DE ALMEIDA
Cargo: PREFEITO MUNICIPAL
CPF: ***370318**
Assinatura:

_____

Pela contratada:
Nome: CELSO KISHIMOTO
Cargo: REPRESENTANTE LEGAL
CPF: 046.250.648-45
Assinatura:

_____

ORDENADORES DE DESPESAS DA CONTRATANTE:
Nome: SILVIO VAZ DE ALMEIDA
Cargo: PREFEITO MUNICIPAL
CPF: ***370318**
Assinatura:

_____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:
Nome: RODRIGO DE CAMARGOS VAZ DE ALMEIDA
Cargo: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO
CPF: ***251718**
Assinatura:

_____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):
Tipo de ato sob sua responsabilidade: FISCAL(IS) DO CONTRATO
Nome: FERNANDO HENRIQUE SALES
Cargo: LICITADOR
CPF: ***291538**
Assinatura:

_____

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. (inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)

.....